



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE – 2ª CHAMADA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-NLG3C

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - LEI PAULO GUSTAVO 2023 - APOIO A PROGRAMAÇÃO CONTINUADA DE ESPAÇOS CULTURAIS

Considerando que a proponente suplente, abaixo informado, **não atendeu as exigências de contratação** dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2024, a saber:

1) Teresa Cristina Campos Siqueira Sousa (*) – Instituto Espaço Vivência - Projeto: Vivência de Cultura.

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, **CONVOCA** a **PROponente Suplente** a apresentar os documentos solicitados no item 11, listados ao final deste Ato, que podem ser enviados **via plataforma do Acesso Cidadão - E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o endereço de e-mail do edital: lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Execução Cultural será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

A suplente convocada terá até o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2024** para apresentar integralmente os documentos. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.



PROPONENTE CONVOCADA:

1) Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia - Acordes Centro de Música e Artes Ltda. – Projeto: "Série Acordes de Concertos Nacionais e Internacionais"

Vitória, 03 de dezembro de 2024.

Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 11. DO EDITAL):

Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:

- A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- F. Cópia do comprovante de endereço no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros; F.1 O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;
- G. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- H. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- J. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) da sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);



K. Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

L. Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.

M. Certidão de ônus e ações reais do imóvel objeto do projeto emitida há no máximo 30 (trinta) dias.

N. Caso a edificação seja tombada, o documento comprobatório do tombamento e a autorização ente federado (podendo ser consulta prévia) para a intervenção prevista no projeto. (condicionar recursos).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBFIC - SECULT - GOVES

assinado em 03/12/2024 16:16:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2024 16:36:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELIA NASCIMENTO SENA (ASSESSOR TECNICO - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0GTBRN>